

**SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE
PAPANDUVA – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Recurso Administrativo

Ref. Pregão Eletrônico n. 022/2025

SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

T4 SERVICOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o n. 24.061.820/0001-51, estabelecida na R. Jacó Finardi, n. 1275, Santa Galo, CEP 89.163-089, na cidade de Rio do Sul/SC, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer, de forma fundamentada e justificada, **a desistência da contratação quanto ao “item 1” do Edital de Licitação**, conforme passa a expor e requerer:

A empresa *T4 SERVICOS DE SAÚDE LTDA.* participou, na data de 21 e maio de 2025, do Pregão Eletrônico n. 022/2025, com critério de julgamento menor preço unitário para o registro de preços, promovido pelo Município de Papanduva/SC, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Papanduva.

A empresa T4 Serviços de Saúde LTDA foi declarada habilitada na fase de lances tendo apresentado a proposta de preços mais vantajosa e se sagrada vencedora em relação aos itens “1” e “3” licitados, a saber:

Item	Descrição / Especificação	Valor final	Valor total
1	04 FIAT CRONOS 1.3 AUTOMÁTICO, BRANCO, 0KM, 2025/2025, conforme termo de referência.	R\$ 10.150,00	R\$ 121.800,00
3	01 FIAT DUCATO 2025/2025 11,5M TETO ALTO, MEDIA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, conforme termo de referência.	R\$ 13.840,00	R\$ 166.080,00

Ocorre, porém, que relativamente ao “item 1”, qual seja o FIAT CRONOS 1.3 AUTOMÁTICO, BRANCO, 0KM, 2025/2025, houve significativo aumento de preço de venda do aludido veículo, de R\$ 89.990,00 para R\$ 120.980,00, resultando no aumento de R\$ 30.990,00 por veículo.

Se esclarece que para fins de participação no certame e elaboração da proposta se tomou por base o veículo ano e modelo 2025 no valor de R\$ 89.990,00, contudo, não há mais disponibilidade do veículo naquele modelo e ano, mas tão somente o modelo 2026, cujo valor atual é de R\$ 120.980,00, conforme comprova o orçamento atualizado de concessionária da Fiat.

Tem-se assim, o aumento de R\$ 30.990,00 por veículo, o que reflete no aumento total de preço de R\$ 123.960,00 para os 4 veículos licitados.

Portanto, é nítido o aumento significativo do preço do veículo cuja locação foi licitada, que obviamente não era previsto quando da apresentação da proposta, e que onera demasiadamente a empresa licitante e, via de consequência, torna inviável a manutenção do interesse na licitação.

A par disso, é pacificada a compreensão de que é admissível a desistência justificada de item licitado em contrato administrativo quando se dá em virtude de fato superveniente devidamente justificado que impeça o regular cumprimento do contrato, sem que isso implique em qualquer penalização.

A propósito, o art. 155 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos preconiza que o licitante ou o contratado não poderá ser responsabilizado por não manter a proposta quando em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, que é o que ocorre no presente caso.

Diante disso, munido de boa-fé e sem qualquer interesse de prejudicar a Administração Pública, mas fundamentando-se no abrupto e significativo aumento de preço do veículo que diz respeito ao “item 1” licitado, requer-se com todo o acato e respeito que seja aceito por esta municipalidade a desistência justificada quando ao referido item, com isenção de qualquer penalização.

Ademais, reitera-se o interesse e o compromisso no fornecimento do “item 3” licitado, ao que se compromete a fornecer nos moldes contratados.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Rio do Sul/SC, 02 de setembro de 2024.

T4 SERVICOS DE SAÚDE LTDA
Por sua sócia administradora